



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR
CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDU
CACÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE
ESCOLAR GENERAL AMARO BITENCURT.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a construção da Unidade Escolar General Amaro Bitencurt, no Bairro São Roque, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
<i>[Signature]</i>
Secretário do Governo Marino Poletto

[Signature]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de *[Signature]*
n.º 954 à fls. 042
19/12/79
[Signature]

Secretário do Governo Marino Poletto
